



IFG, IF GOIANO E SIASS



EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS



INSTITUTO FEDERAL
Goiás



INSTITUTO FEDERAL
Goiano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS

GOIÂNIA - GO
2ª EDIÇÃO - ABRIL/2025

© 2025 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano
2ª edição

Elaboração e informações:

Equipe de Promoção da Saúde Unidade SIASS IF Goiano/ Goiás

Reitores

Elias de Pádua Monteiro (IF Goiano)

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon (IFG)

Pró-Reitores de Desenvolvimento Institucional

Gilson Dourado da Silva (IF Goiano)

Sandra Abadia Ferreira (IFG)

Diretora de Gestão de Pessoas (IF Goiano)

Ana Maria Rodrigues de Resende

Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IFG)

Fabrcia Umeno Ferreira

Gestor do SIASS IF Goiano/IFG

Mário Raimundo dos Santos Neto

Grupo de Trabalho para os Exames Médicos Periódicos

Paula Christina de Abrantes Figueiredo – SIASS IF Goiano/IFG

Adriana Raquel Santos Medeiros – SIASS IF Goiano/IFG

Antônio Wilson Porto Júnior – SIASS IF Goiano/IFG

Bruna Borges Frazão Mendes – IFG Reitoria

Cérida Aurélia Rodrigues de Oliveira – SIASS IF Goiano/IFG

Emerson Ferreira Neri – IF Goiano Reitoria

Giuliano Moreira de Carvalho – SIASS IF Goiano/IFG

José Feliciano Bernardes Neto – IF Goiano Reitoria

Keila Sousa – IFG Reitoria

Organização e revisão

Paula Christina de Abrantes Figueiredo

Diagramação

Diretoria de Comunicação Social do IF Goiano



Apresentação

Os Exames Médicos Periódicos (EMP) são uma importante estratégia de saúde ocupacional e ferramenta de promoção da saúde do(a) servidor(a) público(a) federal. Trata-se de uma avaliação periódica de saúde, com foco nos agravos mais relevantes de saúde da população em geral: as doenças crônicas não transmissíveis.

Esta ação, coordenada pelo SIASS IF Goiano/IFG, conta com importante apoio do DGP/IF Goiano e DDRH/IFG, NASS/IF Goiano e CAS/Reitoria IFG, bem como das Comissões Internas de Saúde do Servidor (CISSPs). Os EMP estarão disponíveis para servidores(as) do Instituto Federal Goiano e do Instituto Federal de Goiás. A equipe busca criar meios para que esta ação ocorra de forma contínua, cada vez mais voltada à identificação dos riscos existentes no local de trabalho e seus impactos na saúde.

A realização dos exames periódicos é um direito do(a) servidor(a), legitimado pela Lei 8112/90, regulamentada pelo decreto n. 6856/09, que determina os intervalos de tempo e os exames que os(as) servidores(as) devem realizar.

De acordo com a portaria SRH n. 4/09, Art 13: "Os dados relativos aos exames periódicos de saúde da Administração Pública Federal serão incluídos em sistema informatizado - SIAPE Saúde, em módulo de periódicos, a ser disponibilizado pela Secretaria de Recursos Humanos, para fins epidemiológicos e de monitoramento, com acesso restrito e em conformidade com as normas que garantam sigilo e segurança das informações."



Todo o custeio dos exames médicos periódicos é feito por verba federal e não se aplica nenhum tipo de cobrança aos(às) servidores(as) que se submeterem a eles.

Embora todos(as) servidores(as) ativos(as) sejam convocados a realizar os exames periódicos, a sua participação é voluntária e não há penalidade prevista caso opte em não participar. Porém, caso não queira realizar os exames periódicos pela sua instituição, a sua recusa deve ser formalizada em um termo como resposta à convocação.

Ao se submeter aos exames periódicos, individualmente, o(a) servidor(a) tem a oportunidade de saber mais detalhes sobre a sua saúde no que tange às doenças e agravos pesquisados nos exames que forem realizados. Coletivamente, a instituição poderá ter acesso aos dados epidemiológicos, capazes de nortear as ações do SIASS para a promoção da saúde e segurança no trabalho. Do ponto de vista formal, as instituições se fortalecem ao fomentar a saúde dos(as) servidores(as).

As oportunidades iniciais de desenvolvimento dos EMP foram de grande aprendizado para a equipe organizadora. Estas experiências nos fizeram repensar a forma de execução e de contratação, para obter uma avaliação completa disponível localmente a todos(as) os(as) servidores(as) em tempo hábil para a conclusão do atestado de saúde ocupacional (ASO). Em 2018/2019, pudemos obter ASOs de mais de 50% da população atendida por meio de um convênio que se adequou à particularidade das instituições e seus campi mais remotos, porém não foi possível manter a continuidade do trabalho naquela ocasião.

Atualmente, as tratativas são para convênio de 12 meses com entidade de autogestão, com possibilidade de renovação por até 36 meses, facilitando a desejável periodicidade das avaliações. A equipe está buscando sempre aprimorar os serviços e fornecer aos(às) servidores(as) o melhor e mais completo atendimento possível.

Esta cartilha visa esclarecer dúvidas e orientar os(as) servidores(as) sobre os procedimentos necessários para a realização dos exames periódicos em cada uma das unidades atendidas por este SIASS. Desejamos que tenha uma experiência agradável e mantenha sua saúde em dia.

SUMÁRIO

O que são Exames Médicos Periódicos – EMP?.....	7
Que base legal os regulamenta?.....	7
Que servidores(as) serão submetidos a estes exames?	9
Descrição dos exames por idade e sexo (Quadro 01)	10
Exames específicos.....	11
Obrigatoriedade e Recusa.....	11
Caso opte por participar, posso reconsiderar a decisão/recusa?	11
Como será feita a convocação dos servidores?	12
Qual o período de realização dos exames periódicos?	12
O que acontece caso não realize os exames no período determinado pela carta de convocação?.....	12
Como será feito o agendamento dos exames?	13
Onde se encontram os dados necessários para os agendamentos?	14
Validade dos resultados de exames (Quadro 02):	15
Os exames poderão ser feitos durante o horário de trabalho?...15	15
Quem está autorizado a receber o resultado dos exames?.....	16
Em caso de afastamento, como proceder?	16
Quais os intervalos de tempo para a próxima avaliação dos exames periódicos?	17
Quais os preparativos para os exames?	17
Fontes de pesquisa	19
Doze passos para a realização dos exames periódicos - usuário(a)	20

01

O que são Exames Médicos Periódicos – EMP?

Os EMP são exames que visam avaliar o estado de saúde do(da) servidor(a), identificando possíveis alterações em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e também em função dos hábitos e estilo de vida. Devem ser realizados de tempos em tempos para detectar situações de risco à saúde precocemente, permitindo a adoção de medidas de prevenção, vigilância aos ambientes de trabalho e promoção da saúde.

São custeados pela União para os servidores da Administração Pública Federal. Os dados devem ser incluídos no sistema SIAPE Saúde para fins epidemiológicos e de monitoramento, resguardando o sigilo e segurança das informações.

02

Que base legal os regulamenta?

A realização dos Exames Médicos Periódicos está prevista e regulamentada nos seguintes instrumentos legais:



de 11 de dezembro de 1990, art. 206-A

Define que o(a) servidor(a) será submetido(a) a exames médicos periódicos.

de 29 de abril de 2009

Instituiu o Subsistema de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS).

de 25 de maio de 2009

Regulamenta o art. 206-A da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Regime Jurídico Único, dispondo sobre os exames médicos periódicos de servidores(as). Traz informações detalhadas sobre os prazos e os exames a serem realizados.

de 15 de setembro de 2009

Estabelece orientações para aplicação do Decreto n. 6.856, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre os exames médicos periódicos dos(as) servidores(as) dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC.

de 2016

Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

de 2023

Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão.

03

Que servidores(as) serão submetidos a estes exames?

De acordo com os termos do artigo 1o e 7o da Portaria Normativa SRH/MP n. 4/09, serão submetidos aos exames médicos periódicos os seguintes servidores do IF Goiano e do IFG:

I - ativos regidos pela Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990;

II - nomeados exclusivamente para o exercício de cargo em comissão;

III - servidores(as) cedidos(as) de outros órgãos para o IFG; e

IV - empregados públicos anistiados que retornaram à Administração Pública Federal, lotados em órgãos ou entidades da Administração direta, suas autarquias e fundações.

Estes(as) servidores(as) serão submetidos aos EMP conforme programação feita por lotação, de acordo com a idade e o ingresso na Instituição.

Na hipótese de acumulação permitida de cargos públicos federais, o exame deverá ser realizado com base no cargo de maior exposição a riscos nos ambientes de trabalho. (Art. 3º Parágrafo único do Decreto nº 6.858/09). Desta forma, o(a) servidor(a) deverá comunicar à respectiva unidade de gestão de pessoas a existência do outro vínculo.

O Art. 7º da Portaria normativa nº4, de 2009, dispõe sobre os(as) servidores(as) cedidos(as):

“No que se refere aos servidores e empregados públicos anistiados, cedidos ou em exercício em órgãos e entidades distintas da sua origem, para efeito de planejamento e execução do programa de periódicos, estes servidores deverão ser considerados no programa de periódicos do local de exercício, e não no programa do órgão ou entidade cedente, excetuando-se os casos previstos em acordos entre órgãos do Governo Federal e Estados ou Municípios.”

04

Descrição dos exames por idade e sexo (Quadro 01)

Homens até 45 anos	Mulheres até 45 anos
I. Exames laboratoriais:	I. Avaliação ginecológica
a) hemograma completo;	II. Exames laboratoriais:
b) glicemia;	a) hemograma completo;
c) urina tipo I (<i>Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS</i>);	b) glicemia;
d) creatinina;	c) urina tipo I (<i>Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS</i>);
e) colesterol total e triglicérides;	d) creatinina;
f) AST (<i>Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO</i>);	e) colesterol total;
g) ALT (<i>Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP</i>).	f) triglicérides;
II. Avaliação clínica	g) AST (<i>Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO</i>);
	h) ALT (<i>Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP</i>);
	i) citologia oncótica (<i>Papanicolau</i>).
	III. Avaliação clínica

Homens acima de 45 anos ou até 50 anos	Mulheres acima de 45 anos ou até 50 anos
I. Avaliação oftalmológica*	I. Avaliação oftalmológica*
II. Todos os procedimentos estabelecidos para homens até 45 anos.	II. Todos os procedimentos estabelecidos para mulheres até 45 anos.

*A avaliação oftalmológica consiste em: anamnese, acuidade visual sem e correção, fundoscopia, biomicroscopia e exame da motilidade extrínseca.

Homens acima de 50 anos	Mulheres acima de 50 anos
I. Todos os procedimentos estabelecidos para homens acima de 45 anos;	I. Todos os procedimentos estabelecidos para mulheres acima de 45 anos;
a) pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);	a) pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);
b) PSA total.	b) Mamografia digital.

05

Exames específicos

Em caso de exposição a riscos ocupacionais, poderão ser acrescentados outros exames específicos e/ou avaliações, para a detecção de doenças que sejam produzidas ou agravadas em decorrência da atividade laborativa do(a) servidor(a), conforme os quadros I e II anexos à Portaria Normativa n. 4, de 15 de setembro de 2009. A critério do médico avaliador poderão ser solicitados exames através do sistema SIAPE Saúde - Módulo Periódicos.

06

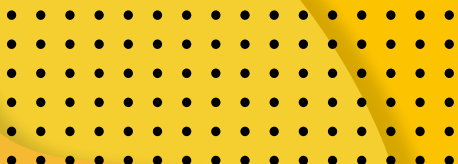
Obrigatoriedade e Recusa

De acordo com o Decreto n. 6.856/2009, todos (as) os(as) servidores(as) deverão ser submetidos a esta ação. Porém, é lícito ao(à) servidor(a) se recusar a realizar os exames. Nesse caso, ele poderá alterar sua decisão no prazo de 30 dias, após a convocação.

07

Caso opte por participar, posso reconsiderar a decisão/recusa?

Sim, desde que procure o SIASS IF Goiano/IFG em tempo hábil para a realização do EMP em sua unidade. O tempo previsto para a realização é de 90 dias em cada unidade, fique atento(a)!



08

Como será feita a convocação dos servidores?

A convocação será feita em etapas, de acordo com o campus de lotação do(da) servidor(a) conforme cronograma da instituição.

Quando convocado(a) o(a) servidor(a) receberá um e-mail, enviado automaticamente pelo sistema, para o endereço cadastrado no SIAPE.

09

Qual o período de realização dos exames periódicos?

O período para a realização dos exames estará no e-mail. Alertamos que esse período compreenderá todo o tempo destinado para a conclusão do exame periódico do(da) servidor(a), inclusive a avaliação médica. A realização dos exames fora deste período e fora do cronograma estabelecido pela instituição não será possível.

Esteja atento(a)!

10

O que acontece caso não realize os exames no período determinado pela carta de convocação?

Caso o limite estabelecido na carta de convocação seja ultrapassado, o sistema bloqueará automaticamente o acesso do(da) servidor(a) ao periódico naquele ano. Caso o(a) servidor(a) ainda não tenha confirmado a participação, este(a) não conseguirá informá-la após o prazo. Caso tenha confirmado e ainda não tenha feito a avaliação médica, o exame não poderá ser concluído, pois o prontuário online não estará mais disponível. Portanto, esteja atento(a)!

11

Como será feito o agendamento dos exames?

Cada servidor(a) terá acesso à listagem com a rede de serviços quando aceitar a convocação e fizer a emissão das guias pelo SOUGOV.

As guias serão emitidas quando você optar por participar. Serão impressas todas juntas de uma vez, em uma folha só. Você deverá destacá-las e utilizá-las separadamente.

• *Quando da sua utilização, você deverá assinar por extenso **na frente** da guia e anotar a data de utilização do serviço que está discriminado na guia.*

Cada guia corresponde a um tipo de serviço: exames laboratoriais ou consulta ginecológica/oftalmológica/avaliação clínica ou mamografia (disponível nos serviços de radiologia).

Junto às guias, será impressa uma listagem onde estão os nomes das empresas credenciadas por local. Você deve escolher o local mais oportuno para que você possa realizar cada um dos serviços disponíveis, de acordo com a sua idade e sexo:

- **exames laboratoriais** para todos(as) os(as) convocados(as) - é necessário apresentar esses resultados na avaliação clínica para obter o ASO;
- agendamento de **consulta ginecológica para que as mulheres sejam submetidas à coleta do Papanicolau (exame de prevenção)** - todas as convocadas devem apresentar resultado de Papanicolau na avaliação clínica para obter o ASO; após a coleta, a servidora deverá entregar o material no laboratório e o resultado deverá ser apresentado na avaliação clínica para a emissão do ASO.
- agendamento de **consulta oftalmológica para servidores(as) acima de 45 anos** - o relatório proveniente desta avaliação deverá ser apresentado na avaliação clínica para obtenção do ASO;

- agendamento de **mamografia para servidoras acima de 50 anos** - o laudo e as imagens provenientes desta avaliação deverão ser apresentados na avaliação clínica para obtenção do ASO.
- avaliação clínica para todos(as) servidores(as) convocados(as). É a última etapa para a emissão do ASO. Para acessá-la **é necessário preencher o formulário de anamnese e apresentar ao médico avaliador todos os resultados de exames solicitados** na rotina de exames periódicos vigente.

Casos omissos deverão se reportar diretamente ao GT Exames Periódicos no SIASS IF Goiano/IFG (62) 3605-3677 ou pelos e-mails: promocao.siass@ifg.edu.br ou promocao.siass@ifgoiano.edu.br



*As guias podem ser utilizadas apenas uma vez!
Procure tirar suas dúvidas quando estiver com os profissionais nas avaliações que forem determinadas para você! É vedada a reutilização das guias!*

12

Onde se encontram os dados necessários para os agendamentos?

As guias para o agendamento dos exames serão geradas após a confirmação de participação nos Exames Periódicos, no SOUGOV. Na primeira lista constam os exames a serem realizados e as guias, e na segunda lista estão as empresas credenciadas, seus respectivos telefones para agendamento e endereços para coleta ou realização dos exames.

Portaria n. 4, Art. 11: “Na hipótese dos exames solicitados pelo programa de periódicos terem sido realizados em prazo não superior a seis meses, seus resultados poderão ser aproveitados, a critério médico, desde que estejam em conformidade com o solicitado na rotina de exames periódicos.”

13

Validade dos resultados de exames (Quadro 02):

Exames	Validade dos resultados
Análise laboratorial	90 dias
Exame preventivo (papanicolau)	1 ano
Mamografia	1 ano
Exame oftalmológico	1 ano
PSA	1 ano

Formulário de anamnese

Uma vez que você tenha aceitado participar dos EMP, o primeiro passo é preencher o prontuário eletrônico, a anamnese.

O formulário de anamnese questiona sobre todo o seu histórico de saúde, sobre a sua percepção do seu local de trabalho - e até trabalhos anteriores a este, sua percepção sobre a própria saúde e sintomas apresentados. É por meio das suas respostas a este formulário que as ações de promoção da saúde poderão ser orientadas, se adaptando melhor às suas necessidades. O Governo Federal também poderá propor políticas e ações com base nas informações relatadas neste formulário.

Em caso de dúvidas no preenchimento, procure um dos integrantes da CISSP local para te ajudar.

14

Os exames poderão ser feitos durante o horário de trabalho?

Sim. De acordo com o artigo n. 6º da Portaria n. 4/09 “As providências para a realização dos exames periódicos considerarão o art. 1º desta Portaria e serão adotados no horário de expediente, sem qualquer ônus ou necessidade de compensação de horários por parte dos servidores, cabendo à contratada ou à conveniada organizar a rede de serviços de saúde para realizar os exames clínicos e laboratoriais, no local mais próximo ao trabalho do servidor ou empregado público anistiado”.

15

Quem está autorizado a receber o resultado dos exames?

As informações de saúde do(a) servidor(a) são de caráter sigiloso e só poderão ser acessadas pelo(a) próprio(a) servidor(a) e o(a) médico(a) responsável pela avaliação clínica dos exames realizados.

Os dados dos exames periódicos serão armazenados em prontuário eletrônico, no SIAPE Saúde - módulo periódicos, para fins epidemiológicos e de monitoramento, com acesso restrito e em conformidade com as normas que garantam sigilo e segurança das informações.

16

Em caso de afastamento, como proceder?

Segundo a Portaria n. 4/09, Art. 8: “Quando o afastamento ocorrer por motivos de férias ou nas demais licenças e afastamentos, no prazo de até 90 dias, os servidores e empregados públicos anistiados serão convocados no primeiro dia útil após o seu retorno para a realização dos exames periódicos, e nas demais hipóteses em que as respectivas licenças e afastamentos ocorrerem por período superior a 90 dias, a realização dos exames periódicos dar-se-á no ano subsequente.

Quando houver afastamento não considerado como de efetivo exercício, a Administração Pública Federal fica desobrigada de realizar exames periódicos nos respectivos servidores.”

Caso a convocação tenha sido feita em momento em que você estava ausente por motivo de férias ou outros afastamentos, entre em contato com o GT Exames Periódicos no SIASS IF Goiano/IFG (62) 3605-3677 ou pelos e-mails:

promocao.siass@ifg.edu.br ou ***promocao.siass@ifgoiano.edu.br***

para viabilizar a sua participação, desde que dentro do prazo estipulado para cada unidade atendida pelo SIASS IF Goiano/IFG.

17

Quais os intervalos de tempo para a próxima avaliação dos exames periódicos?

Os exames médicos periódicos serão realizados conforme os seguintes intervalos de tempo:

I – bienal, para os servidores com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;

II – anual, para os servidores com idade acima de quarenta e cinco anos;

III – anual ou com intervalos menores, para os servidores expostos a riscos que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional e para os portadores de doenças crônicas.” (Art. n. 4º Decreto 6.856/09).

18

Quais os preparativos para os exames?

EXAMES LABORATORIAIS

[Glicemia, colesterol total, triglicérides, hemograma, TGO, TGP e creatinina]

Material: Sangue

Instruções: Jejum mínimo de 8 horas e máximo de 12 horas. Não ingerir bebida alcoólica nas 72 horas que antecedem o exame. O esforço físico deve ser evitado antes da coleta de exames.

EAS

Material: Urina recente

Instruções: Fazer higiene da genitália com água e sabão, secar, desprezar o primeiro jato de urina, coletar em recipiente estéril descartável e encher o tubo fornecido. Colher a primeira urina da manhã ou após 4 horas de retenção urinária. Entregar a amostra no laboratório em até 2 horas depois da coleta. Não realizar a coleta durante o período menstrual, aguardar dois dias após seu término.

SANGUE OCULTO NAS FEZES

Material: Fezes recentes

Instruções: Evitar o uso de laxante e supositórios nos 3 dias que antecedem o exame e no dia da coleta. Não colher durante o período menstrual ou quando houver hemorroidas ou fissuras sangrantes. Aguardar no mínimo 48 horas após o sangramento ter cessado. Entregar o material no laboratório em até 2 horas após a coleta.

PSA

Material: Sangue

Instruções: Jejum mínimo de 4 horas. Não ter ejaculado nas últimas 48 horas. Não ter feito exercício em bicicleta (ergométrica ou não) ou andado de motocicleta nos últimos 2 dias. Não ter praticado equitação nos últimos 3 dias. Não ter usado supositório nos últimos 3 dias.

Não sido submetido a:

- sondagem uretral ou ao exame de toque retal nos últimos 3 dias;
- exame de bexiga (cistoscopia) nos últimos 5 dias;
- ultra-sonografia transretal nos últimos 7 dias;
- colonoscopia ou retossigmoidoscopia nos últimos 15 dias;
- estudo urodinâmico nos últimos 21 dias;
- biópsia nos últimos 30 dias.

19

Fontes de pesquisa

Cartilha Exames Médicos Periódicos – Ministério do Planejamento. Brasília, 2018. Disponível em: http://www.planejamento.gov.br/viverbem/cartilha-de-exames6_a5_final.pdf/view.

Consulta em 25/06/2018.

Cartilha Exames Periódicos de Saúde – DAST Unidade SIASS UFMG. Pró-Reitoria de Recursos Humanos. Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador. Belo Horizonte, 2013. Disponível em: https://www.ufmg.br/prorh/wpcontent/uploads/2013/11/Cartilha_Ex_Periodicos_UFMG.pdf.

Consulta em 29/06/2018.

Exames laboratoriais e a importância dos cuidados pré-analíticos. Laboratório Fleury. Disponível em: <http://www.fleury.com.br/medicos/educacao-medica/artigos/Pages/exames-laboratoriais-e-a-importancia-dos-cuidados-pre-analiticos.aspx> . Consulta em 03/07/2018.

Instruções de coleta de exames laboratoriais. Laboratório Pasteur. Disponível em: <http://www.pasteur.com.br/pdf/psalivre.pdf>.

Consulta em 03/07/2018.

Ministério do Planejamento. SIASS. Módulo de Exames Médicos Periódicos. Manual Operacional dos Usuários. Disponível em: <https://www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/opcoesExamesPeriodicos.xhtml> .

Acesso em 03/07/2018.

ANEXO

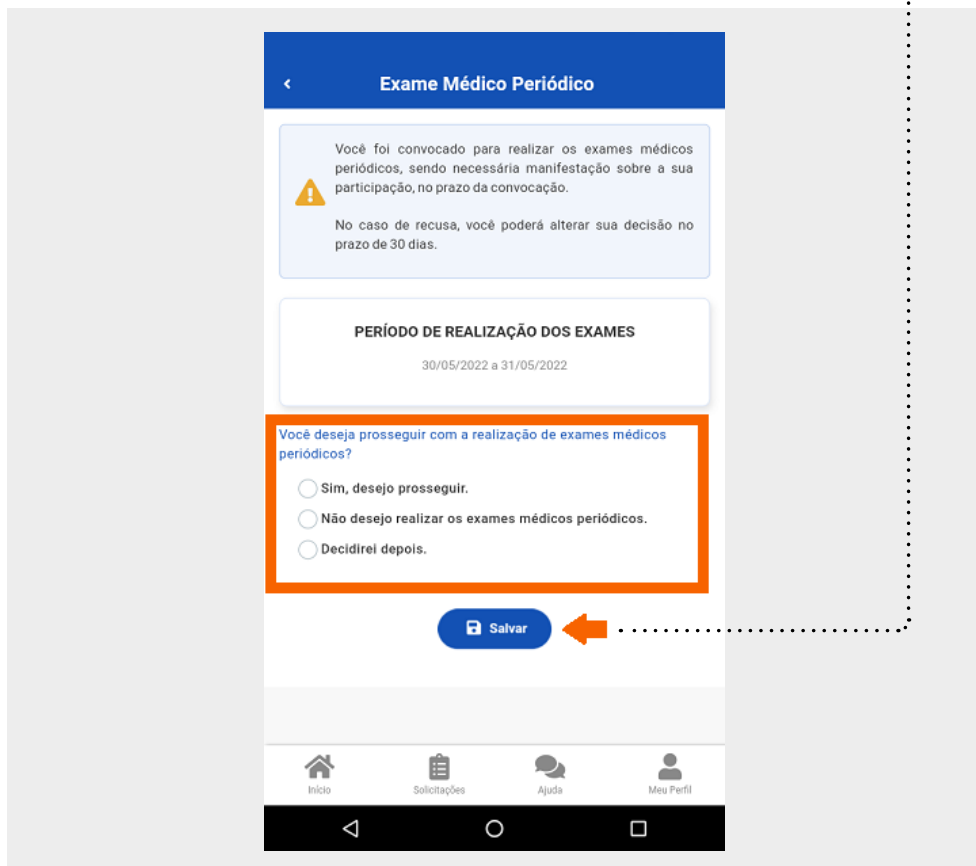
**PROCEDIMENTO PARA A
REALIZAÇÃO DOS EXAMES
PERIÓDICOS - USUÁRIO(A)**

1 Primeiramente, você receberá de sua Unidade de Gestão de Pessoas um e-mail de convocação para realização dos Exames Médicos Periódicos;

2 Acesse o SOUGOV.BR (aplicativo ou [web](#)).  *link clicável*

Caso você tenha sido convocado para realização de Exames Médicos Periódicos, ao acessar o SOUGOV.BR aparecerá uma tela (pop-up) perguntando se deseja prosseguir com a realização de Exames Médicos Periódicos. Leia atentamente a mensagem, escolha uma das opções e clique em “**Salvar**”:

(Observação: caso recuse a participação nos Exames você terá até 30 dias para reverter sua decisão!)



Exame Médico Periódico

Você foi convocado para realizar os exames médicos periódicos, sendo necessária manifestação sobre a sua participação, no prazo da convocação.

No caso de recusa, você poderá alterar sua decisão no prazo de 30 dias.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

30/05/2022 a 31/05/2022

Você deseja prosseguir com a realização de exames médicos periódicos?

Sim, desejo prosseguir.

Não desejo realizar os exames médicos periódicos.

Decidirei depois.

Salvar

Início Solicitações Ajuda Meu Perfil

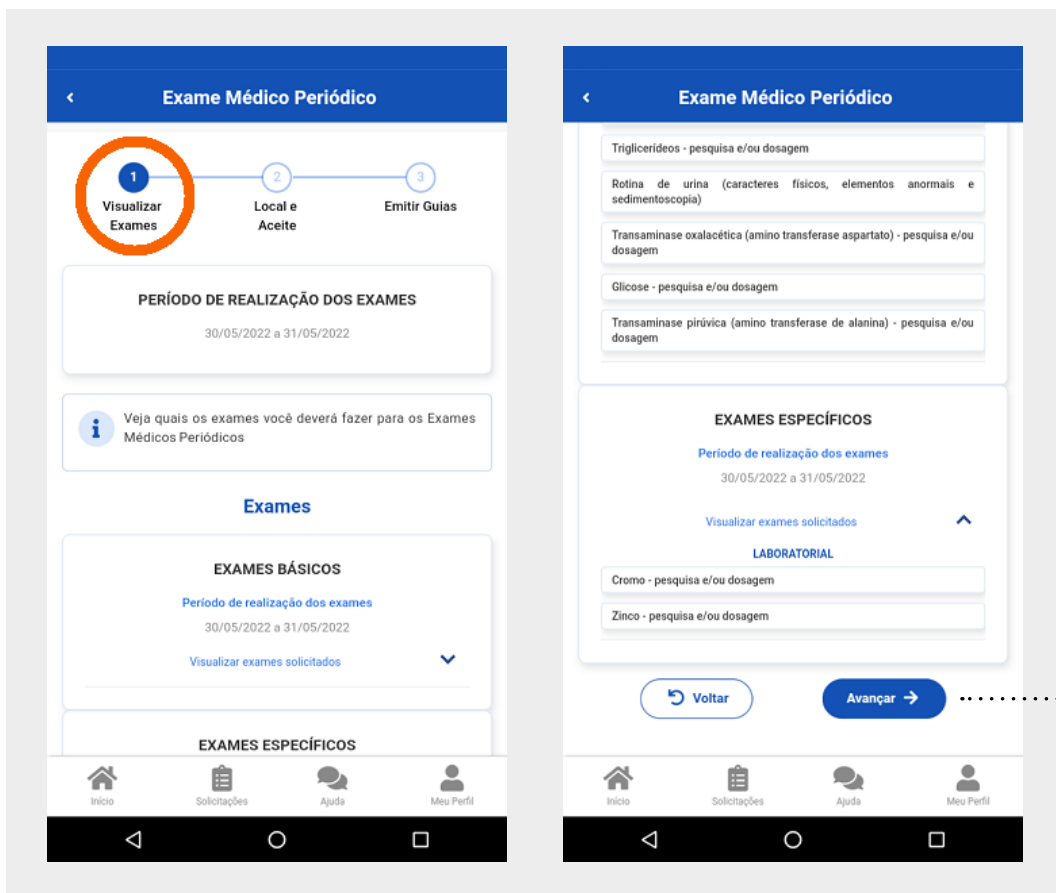
3

Caso tenha selecionado “**Sim, desejo prosseguir**”, a próxima tela conterá três etapas:

a) Etapa 1 - “Visualizar Exames”

Será apresentado uma lista com todos os exames disponíveis (básicos, complementares e específicos) a serem realizados e seu respectivo período. Clique em “**Avançar**”:

(Atenção: será necessário a realização de todos os exames listados para a conclusão dos Exames Médicos Periódicos).



b) Etapa 2 - “Local e Aceite”

Leia atentamente a mensagem, selecione a UF e o município para realização dos exames e, ao final, escolha uma das alternativas:

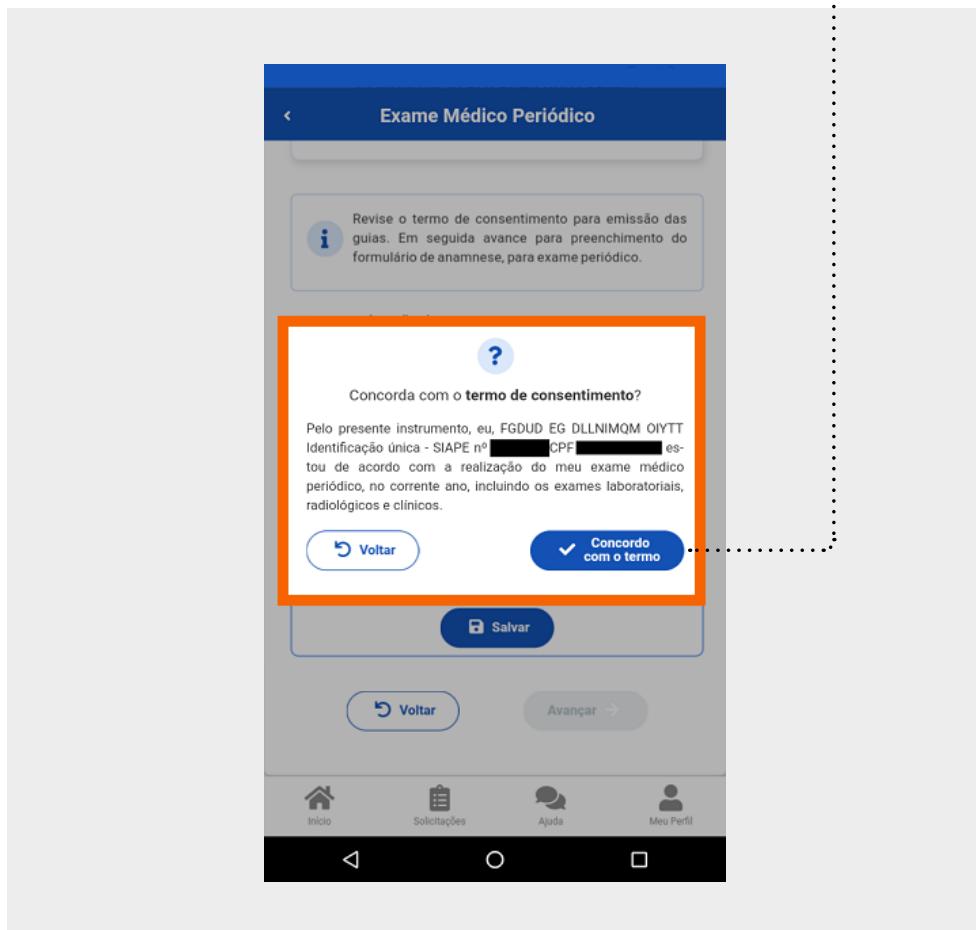
The image displays two screenshots of a mobile application interface for 'Exame Médico Periódico'.

Left Screenshot: Shows a progress indicator with three steps: 1. Visualizar Exames, 2. Local e Aceite (highlighted with an orange circle), and 3. Emitir Guias. Below the progress indicator, there is a box for 'PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES' with the dates '30/05/2022 a 31/05/2022'. A message box contains the text: 'Revise o termo de consentimento para emissão das guias. Em seguida avance para preenchimento do formulário de anamnese, para exame periódico.' Below this, there are dropdown menus for 'UF para realização dos exames *' (with the text 'Selecione um estado') and 'Município para realização dos exames *' (with the text 'Selecione um município'). At the bottom, there is a section for 'Termo de consentimento'.

Right Screenshot: Shows the 'Termo de consentimento' section. It contains the text: 'Revise o termo de consentimento para emissão das guias. Em seguida avance para preenchimento do formulário de anamnese, para exame periódico.' Below this, there are dropdown menus for 'UF para realização dos exames *' and 'Município para realização dos exames *'. The 'Termo de consentimento' section has two radio button options: 'Aceito realizar exames médicos periódicos' (selected) and 'Recuso realizar exames médicos periódicos'. A blue 'Salvar' button is located below the options. At the bottom, there are 'Voltar' and 'Avançar' buttons.

Both screenshots show a bottom navigation bar with icons for 'Início', 'Solicitações', 'Ajuda', and 'Meu Perfil'.

Caso tenha marcado “**Aceito realizar exames médicos periódicos**”, leia atentamente a mensagem e, concordando com o termo de consentimento, selecione “**Concordo com o termo**”:



Clique em “**Salvar**” (aparecerá na parte superior uma mensagem de que seu aceite foi enviado) e, após, selecione “**Avançar**”:

Aceite enviado

Exame Médico Periódico

i Revise o termo de consentimento para emissão das guias. Em seguida avance para preenchimento do formulário de anamnese, para exame periódico.

UF para realização dos exames *

DF

Município para realização dos exames *

Brasília

Termo de consentimento

Aceito realizar exames médicos periódicos

Recuso realizar exames médicos periódicos

Salvar

Voltar

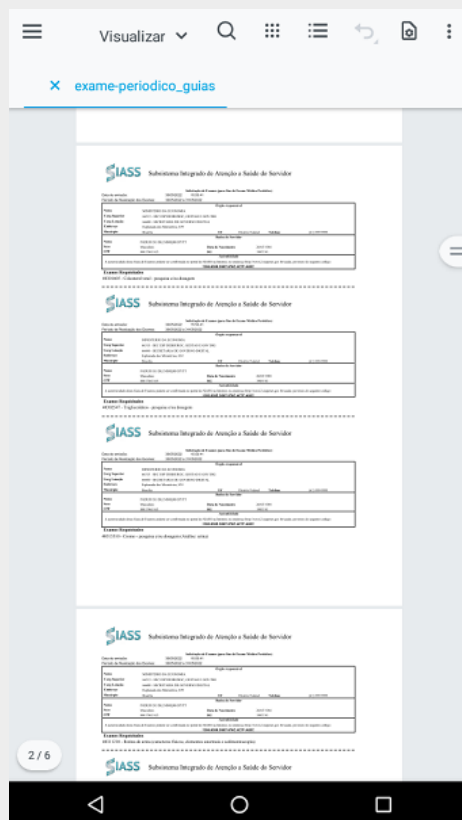
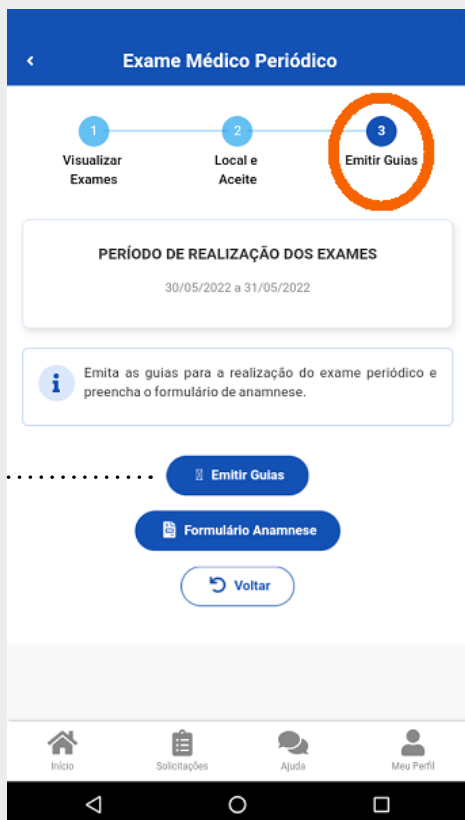
Avançar →

Início Solicitações Ajuda Meu Perfil

c) Etapa 3 - “Emitir Guias”

Nesta etapa, além da emissão de guias, haverá o preenchimento de um formulário com perguntas sobre seu histórico ocupacional, antecedentes pessoais e familiares, hábitos pessoais e condições atuais de trabalho.

- Clique em “**Emitir Guias**” para realizar o download e impressão das guias médicas que serão apresentadas nas clínicas e laboratórios constantes na “Lista dos Serviços Credenciados para Execução dos Exames Periódicos”:



- Clique em “**Formulário Anamnese**” para preencher o formulário:

Exame Médico Periódico

1 Visualizar Exames 2 Local e Aceite 3 Emitir Guias

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES
30/05/2022 a 31/05/2022

i Emita as guias para a realização do exame periódico e preencha o formulário de anamnese.

Emitir Guias

Formulário Anamnese

Voltar

Início Solicitações Ajuda



IMPORTANTE

- Preencha, preferencialmente, todos os campos do formulário e, caso surja alguma dúvida, o médico poderá completá-lo no dia da sua avaliação;
- O formulário só estará disponível para edição enquanto não for realizada a avaliação clínica.
- As informações deste formulário serão de acesso **EXCLUSIVO** do médico do trabalho credenciado que realizará a avaliação clínica, e apenas para fins da emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

Para mais informações sobre o preenchimento do formulário de Anamnese, [clique aqui](#).



Após a inserir as informações, selecione “**Finalizar Anamnese**”:

Anamnese

Trabalho de campo / aberto / ambiente externo Sim Não

Trabalho noturno Sim Não

Ritmo acelerado Sim Não

Mobiliário inadequado Sim Não

Equipamentos em mau estado Sim Não

Relacionamento com os colegas Sim Não

Relacionamento com a chefia Sim Não

Limpar

Observação

600 caracteres restantes de 600

Voltar **Finalizar Anamnese**

Início Solicitações Ajuda Meu Perfil

Com os resultados de exames em mãos e com a anamnese finalizada, **agende a sua avaliação clínica para emissão do ASO.**



O Exame Médico Periódico só é considerado concluído quando é emitido o atestado de saúde ocupacional (ASO), e este atestado, assinado pelo médico e pelo servidor, deverá ser entregue à Unidade de Gestão de Pessoas/ Recursos Humanos do campus onde você estiver lotado.

O ASO poderá ser entregue pessoalmente ou por e-mail.

4

Caso tenha selecionado:

- a) “**Não desejo realizar os exames médicos periódicos**”:
você terá o prazo de até 30 dias para reconsiderar sua decisão;
- b) “**Decidirei depois**”:
você ainda poderá optar por realizar ou não dos Exames Médicos Periódicos durante o período de convocação.

Para alterar sua decisão, dentro dos prazos, acesse o SOUGOV.BR e selecione a funcionalidade “**Minha Saúde**” e, em seguida, “**Exame periódico**”:

